



PALÁCIO DOS DOIS PODERES

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 45/85

SÚMULA : Denominação de Ruas de novo Núcleo Habitacional.

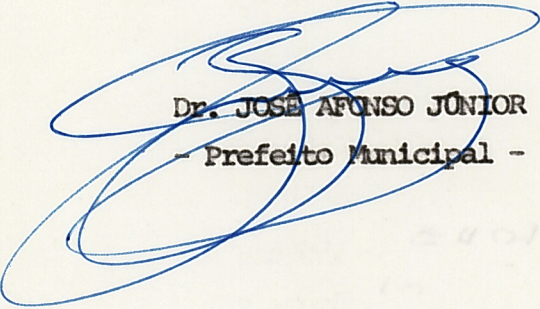
A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - As ruas A, B, C, D e a antiga estrada para Monte Real, localizadas no novo Núcleo Habitacional, desta Cidade, construído através do projeto mutirão, passam a se denominar RUAS FREI HENRIQUE, PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Dr. MÁRIO GIOVANNETTI, SANTA TEREZINHA e CEREADOR JOSÉ RITTI, respectivamente.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 03 de dezembro de 1985.


Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -